



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
NÚCLEO DE SERVIÇOS CONTINUADOS - SESAU-NSC

ANÁLISE

Análise nº 85/2025/SESAU-NSC

1. OBJETO

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO, pelo período de 1 (um) ano.

2. INTRODUÇÃO

Este relatório trata-se da análise inicial da proposta e planilha de custos, submetidas pela empresa M. X. P. USINA DE INCINERACAO DE RESIDUOS LTDA. referente aos serviço de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, E), de forma contínua, visando atender o Centro Especializado em Reabilitação de Rondônia - CERO, pelo período de 1 (um) ano.

Será considerado o piso salarial conforme o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho **RO000003-2025**.

Ressalta-se que esta análise dá continuidade às avaliações anteriormente registradas nos autos, sendo:

1ª análise, Elaborada pelo Núcleo de Serviços Continuados, por meio da Análise nº 73/2025/SESAU-NSC

3. ANÁLISE

A análise foi realizada comparando a proposta e planilha de custos (0067114539) apresentada pela empresa com as informações contidas no Termo de Referência (0064813646), SAMS (0057714201) e Planilha de Referência (0064590194 e 0064590495), conforme detalhado a seguir:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - MOTORISTA.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

Após análise detalhada do item referente ao “Salário”, reitera-se, conforme análise anterior que o **Salário Normativo da Categoria Profissional** é de **R\$ 3.500,06 (três mil, quinhentos reais e seis centavos)**. Contudo, a empresa **M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda.** atribuiu o valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, divergindo do previsto, conforme demonstrado a seguir:

2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 3.500,06
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Motorista
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		16/01/2025
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário		2500
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	40% *	R\$ 607,20
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DO MÓDULO 1			3107,2

O **Termo de Referência** não prevê **rateio de mão de obra**, conforme disposto no **item 8.72**, exigindo **equipe própria para a execução dos serviços**, conforme transcrito abaixo:

“A empresa vencedora deverá contratar pessoas qualificadas ou qualificá-las para a execução do serviço de coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde. No veículo, a equipe deverá ser composta por motorista e por coletores para efetuar as coletas e, nas unidades hospitalares, deverá conter profissionais para efetuar as coletas e supervisor(es), conforme exigido pela unidade.”

Assim, o critério de rateio apresentado **não atende às exigências do instrumento convocatório**, devendo a empresa **adequar a planilha com a alocação integral da mão de obra**.

Ressalta-se que essa divergência compromete todos os módulos subsequentes, impedindo a validação da planilha. Assim, solicita-se o devido ajuste para dar continuidade à análise.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - RESPONSÁVEL TÉCNICO.

Após análise detalhada do item referente ao “Salário”, constatou-se que o **Salário Normativo da Categoria Profissional** é de **R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)**. Contudo, a empresa **M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda.** atribuiu o valor de **R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais)**, divergindo do previsto, conforme demonstrado a seguir:

2	Salário Normativo da Categoria Profissional		3.960,00
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Responsavel
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		2025
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário	rateio	168,00
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DO MÓDULO 1			168,00

O **Termo de Referência** não prevê **rateio de mão de obra**, conforme disposto no **item 8.72**, exigindo **equipe própria para a execução dos serviços**, conforme transcrito abaixo:

“A empresa vencedora deverá contratar pessoas qualificadas ou qualificá-las para a execução do serviço de coleta dos Resíduos de Serviços de Saúde. No veículo, a equipe deverá ser composta por motorista e por coletores para efetuar as coletas e, nas unidades hospitalares, **deverá conter profissionais para efetuar as coletas e supervisor(es), conforme exigido pela unidade.**”

Assim, o critério de rateio apresentado **não atende às exigências do instrumento convocatório**, devendo a empresa **adequar a planilha com a alocação integral da mão de obra**.

Ressalta-se que essa divergência compromete todos os módulos subsequentes, impedindo a validação da planilha. Assim, solicita-se o devido ajuste para dar continuidade à análise.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - AGENTE DE COLETA DE RESÍDUO HOSPITALAR - DIURNO.

Após análise detalhada do item referente ao “Salário”, constatou-se que o **Salário Normativo da Categoria Profissional** é de **R\$ 1.872,31 (um mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos)** conforme **Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho RO000003-2025(0057739236)**. Contudo, a empresa **M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos Ltda.** atribuiu o valor de **R\$ 1.974,30 (um mil novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)**, divergindo do previsto, conforme demonstrado a seguir:

2	Salário Normativo da Categoria Profissional		R\$ 1.974,30
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Agente de Coleta de Resíduo Hospitalar - Diurno
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2025
MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário	rateio	R\$ 1.974,30
B	Adicional de Periculosidade		
C	Adicional de Insalubridade	40% *	R\$ 607,20
D	Adicional Noturno		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
F	INTERVALO INTRAJORNADA		
G	DSR INTRAJORNADA		
TOTAL DO MÓDULO 1			R\$ 2.581,50

Solicita-se a adequação dos valores à planilha referencial e ao salário normativo da categoria, a fim de viabilizar a continuidade da análise.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, solicitamos que sejam realizadas as devidas correções mencionadas e, em seguida, encaminhadas a esta SESAU para análise. Ressaltamos que o valor final da proposta não pode exceder o último lance ofertado durante a fase de lances. Além disso, a realização das correções não implica na aceitação automática da proposta, sendo necessário submetê-la a uma nova análise após sua reapresentação pela empresa participante do certame.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA
Assessor - NSC/CECOMP/CAD/SESAU/RO

LUCAS MATHEUS TELES
Chefe de Núcleo de Serviços Continuados - NSC/SESAU

ALISSON A. MAIA DE SOUZA
Gerente da Central de Compras - CECOMP/SESAU



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Matheus Teles da Conceição, Chefe de Unidade**, em 17/12/2025, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO QUEIROZ DA SILVA, Assessor(a)**, em 17/12/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA, Gerente**, em 17/12/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **67531658** e o código CRC **B3121348**.